Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
Estado de São Paulo

LEI Nº 433 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lindóia para o Exercício de 1990."

DR. LUIZ CARLOS SCARRONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Lindóia, para o exercício financeiro de 1990, estima a Receita e fixa a Despesa em NCZ$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		NCZ$ 13.678.000,00
Receita Tributária	NCZ$ 1.658.000,00	
Receita Patrimonial	NCZ$ 2.065.000,00	
Receita Industrial	NCZ$ 304.000,00	
Transferências Correntes	NCZ$ 9.443.000,00	
Outras Receitas Correntes	NCZ$ 208.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		NCZ$ 6.322.000,00
Alienação de Bens	NCZ$ 200.000,00	
Transferências de Capital	NCZ$ 6.102.000,00	
Outras Receitas de Capital	NCZ$ 20.000,00	
TOTAL DA RECEITA		NCZ$ 20.000.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
Estado de São Paulo

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros **Programa de Trabalho** e **Natureza de Despesa**, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	NCZ$ 348.000,00
03 - Administração e Planejamento	NCZ$ 4.431.000,00
05 - Comunicações	NCZ$ 137.000,00
08 - Educação e Cultura	NCZ$ 3.050.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	NCZ$ 2.445.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	NCZ$ 1.511.000,00
13 - Saúde e Saneamento	NCZ$ 6.243.000,00
15 - Assistência e Previdência	NCZ$ 410.000,00
16 - Transporte	NCZ$ 1.425.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCZ$20.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	NCZ$ 348.000,00
07 - Administração	NCZ$ 3.837.000,00
08 - Administração Financeira	NCZ$ 544.000,00
22 - Telecomunicações	NCZ$ 137.000,00
42 - Ensino do Primeiro Grau	NCZ$ 3.020.000,00
43 - Ensino do Segundo Grau	NCZ$ 15.000,00
44 - Ensino Superior	NCZ$ 15.000,00
58 - Urbanismo	NCZ$ 1.130.000,00

60 - Serviços de Utilidade Pública	NCZ$	1.315.000,00
65 - Turismo	NCZ$	1.511.000,00
75 - Saúde	NCZ$	2.486,000,00
76 - Saneamento	NCZ$	3.757.000,00
81 - Assistência	NCZ$	270,000,00
84 - Programa de Formação do Patr. Serv. Publico	NCZ$	140.000,00
88 - Transporte Rodoviário	NCZ$	1.425.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCZ$	20.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	NCZ$	6.775.000,00
Despesas de Capital	NCZ$	13.225.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCZ$	20.000.000,00

4 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal	NCZ$	348.000,00

PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	NCZ$	470.000,00
2.2 - Serviços de Administração	NCZ$	805.000,00
2.3 - Serviços da Fazenda	NCZ$	521.000,00
2.4 - Educação e Cultura	NCZ$	3.050.000,00
2.5 - Assistência Médico-Hospitalar	NCZ$	2.392.000,00
2.6 - Assistência Soical Geral	NCZ$	270.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
Estado de São Paulo

2.7 - Setor de Esporte e Turísmo	NCZ$ 1.511.000,00
2.8 - Setor de Obras e Viação	NCZ$ 2.604.000,00
2.9 - Sertran	NCZ$ 137.000,00
2.10- Limpeza Pública	NCZ$ 325.000,00
2.11- Cemitério	NCZ$ 215.000,00
2.12 - Iluminação Pública	NCZ$ 333.000,00
2.13- Praças, Parques e Jardins	NCZ$ 442.000,00
2.14- Água e Esgoto	NCZ$ 3.757.000,00
2.15- Transporte	NCZ$ 1.425.000,00
2.16- Vias Urbanas	NCZ$ 1.130.000,00
2.17- Feiras, Mercados e Matadouros	NCZ$ 94.000,00
2.18- Encargos Gerais do Município	NCZ$ 171.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCZ$20.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

b) abrir Créditos Suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de Dezembro de 1989.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de Dezembro de 1989.

Luiz Carlos Pereiani Galaverna
Enc. do Setor de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
Estado de São Paulo

MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA

NOÇÕES PRÁTICAS

Dispõe o artigo 22 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, que a proposta orçamentaria é composta dos seguintes documentos:

I - Mensagem
II - Projeto de lei de orçamento
III - Tabelas explicativas
IV - Especificação dos programas

Cumpre-nos, neste momento, pontificar sobre a referida Mensagem, que é um dos componentes da proposta orçamentária no seu todo.

Com efeito, o mencionado artigo 22 e seu item I assim expressam:

"Artigo 22 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos / nas Constituições e na Lei Organica dos Municipios, / compor-se-á de:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada / da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis. Exposição e justi

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
Estado de São Paulo

ficação da receita e despesas, particularmente no tocante ao orçamento de capital."

Fica evidenciado, portanto, que a Mensagem Orçamentária pode ser dividida em três partes principais:

1ª) preâmbulo

2ª) parte sobre a situação econômico-financeira

3ª) parte sobre a política econômico-financeira

Vejamos, mais detalhadamente, o que seria o conteúdo de cada uma dessas partes:

1º) PREÂMBULO

Trata-se de introdução ao teor da mensagem em seu aspecto formal. Nesta introdução, o Executivo informará que a proposta orçamentária foi elaborada de conformidade com a legislação / aplicável à matéria. Essa legislação, como é sabido, abrange os dispositivos constitucionais, / Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 4320/64, as Portarias de data mais recente, que alteraram alguns quadros da Lei 4.320/64; e ainda a Lei Orgânica dos Municípios, quanto à observância dos prazos que vinculam a proposição.

2º) SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os elementos dessa segunda parte são facilmente encontrados no item I do artigo 22 da Lei 4.320/64. São eles:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira;

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
Estado de São Paulo

b) ilustração dessa exposição, com a demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.

Os dados de que trata a alínea b supra poderão ser extraídos da situação existente em 30 de junho do exercício de elaboração da proposta orçamentária. Este, por exemplo, é o critério adotado pelo governo do Estado de São Paulo, ao elaborar a mensagem da proposta orçamentária.

3ª) POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de uma dissertação sobre a política econômico-financeira é encontrada no / mesmo item I, in fine, do artigo 22, da Lei nº 4.320/64. Claro está que o conceito de política / econômico-financeira haverá de ser compreendido, para o presente caso, a nível municipal.

Essa dissertação poderá compreender:

a) informação sobre a estratégia governamental, de onde serão extraídas as diretrizes fixadas pelo governo e a serem cumpridas pelos respectivos órgãos e unidades orçamentárias;

b) diretrizes governamentais, que poderão ser definidas por setores como por exemplo, Saúde, Educação, Transporte etc. Estabelecer-se-á, a seguir, a escala das prioridades governamentais para o exercício do futuro orçamento;

c) observações sobre as despesas, relacionando, em escala decrescente, / as funções que se apresentam como as mais ponderavelmente dotadas;

d) relação em ordem cronológica, ou seja, pela classificação dos programas dotados no orçamento. Entendemos que, em face da nova classificação da Portaria nº 9, a discriminação entre despesa corrente e despesa de capital perdeu parte da importância dada pela Lei nº 4.320/64;

e) observações sobre a receita, com a justificativa das previsões formuladas para as receitas tributária, patrimonial, industrial, transferências correntes, receitas diversas e receitas de capital;

f) quadro da distribuição percentual das despesas.

Poderá ainda integrar a Mensagem, como seu anexo, a relação dos projetos e das atividades, com a respectiva codificação.

As noções aqui expostas, sucintamente, são a título de sugestão aos Municípios, que poderão aproveita-las no seu todo ou mesmo só parcialmente.

O certo, porém, é que a Mensagem, na forma da Lei nº 4.320/64, continua a ser um dos documentos exigidos para a composição da proposta orçamentária.

ANÁLISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS

EXERCÍCIO DE 1990

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL POR ELEMENTO (%)	TOTAL POR SUB-CATEGORIA (%)	TOTAL POR CATEGORIA (%)
DESPESAS CORRENTES			33,87
Despesas de Custeio		33,00	
Pessoal	18,92		
Material de Consumo	9,06		
Serviços de Terceiros e Encargos	4,99		
Diversas Despesas de Custeio	0,03		
Transferências Correntes		0,87	
Transferências a Instituições Privadas	0,01		
Encargos da Dívida Interna	0,05		
Diversas Transferências Correntes	0,11		
Contribuição para Formação do Patrimonio do Servidor Público-PASEP	0,70		
DESPESAS DE CAPITAL			66,13
Investimentos		62,66	
Obras e Instalações	50,48		
Equipamentos e Material Permanente	12,18		
Inversões Financeiras		3,25	
Aquisição de Imóveis	3,25		
Transferências de Capital		0,22	
Amortização da Dívida Interna	0,22		
TOTAL DA DESPESAS			100,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR

RECEITA	NCz$
RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita Tributária	1.658.000
1.3 Receita Patrimonial	2.065.000
1.5 Receita Industrial	304.000
1.7 Transferências Correntes	9.443.000
1.9 Outras Receitas Correntes	208.000
RECEITAS DE CAPITAL	
2.2 Alienação de Bens	200.000
2.4 Transferência de Capital	6.102.000
2.5 Outras Receitas de Capital	20.000
	20.000.000

FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 1990

NCz$ 1,00

DESPESA	NCz$
01 Legislativa	348.000
03 Administração e Planejamento	4.431.000
05 Comunicações	137.000
08 Educação e Cultura	3.050.000
10 Habitação e Urbanismo	2.445.000
11 Indústria, Comércio e Serviços	1.511.000
13 Saúde e Saneamento	6.243.000
15 Assistência e Previdência	410.000
16 Transporte	1.425.000
	20.000.000

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 1 - Adendo II à Portaria SOF nº 08/85

DEMONSTRAÇÃO À RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1990

NCz$ 1,00

RECEITA	NCz$	NCz$	DESPESA	NCz$	NCz$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.658.000		Despesas de Custeio	6.601.000	
Receita Patrimonial	2.065.000		Transferências Correntes	174.000	6.775.000
Receita Industrial	304.000				
Transferências Correntes	9.443.000				
Outras Receitas Correntes	208.000	13.678.000	Superavit do Orçamento Corrente		6.903.000
TOTAL		13.678.000	TOTAL		13.678.000
Superávit do Orçamento Corrente		6.903.000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	200.000		Investimentos	12.530.000	
Transferências de Capital	6.102.000		Inversões Financeiras	650.000	
Outras Receitas de Capital	20.000	6.322.000	Transferências de Capital	45.000	13.225.000
TOTAL		13.225.000	TOTAL		13.225.000

RECEITAS CORRENTES	13.678.000	DESPESAS CORRENTES	6.775.000
RECEITAS DE CAPITAL	6.322.000	DESPESAS DE CAPITAL	13.225.000
TOTAL	20.000.000	TOTAL	20.000.000

EVOLUÇÃO DA DESPESA

NCz$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA NCz$		
		REALIZADA 1988	FIXADA 1989	PREVISTA 1990
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	Despesas de Custeio			
3110	Pessoal	42.518	122.685	3.785.000
3120	Material de Consumo	16.732	51.900	1.810.000
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	16.060	94.925	999.000
3190	Diversas Despesas de Custeio	-	2.500	7.000
3200	Transferências Correntes	-	-	
3210	Transferências Intragovernamentais	-	-	
3220	Transferências Intergovernamentais	284	1.210	
3230	Transferências e Instituições Privadas	-	500	2.000
3260	Encargos da Dívida Interna	-	30	10.000
3270	Diversas Transferências Correntes	-	-	22.000
3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1.105	5.000	140.000
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	76.699	278.750	6.775.000

EVOLUÇÃO DA DESPESA

NCz$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA NCz$		
		REALIZADA 1988	FIXADA 1989	PREVISTA 1990
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4100	Investimentos			
4110	Obras e Instalações	88.070	115.000	10.095.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	7.554	35.850	2.435.000
4200	Inversões Financeiras			
4210	Aquisição de Imóveis		8.000	650.000
4300	Transferências de Capital	2	2.300	
4330	Transferências a Instituições Privadas			37.000
4350	Amortização da Dívida Interna		100	8.000
	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL.....	95.626	161.250	13.225.000
	TOTAL GERAL.....	172.325	440.000	20.000.000

RELAÇÃO DOS PROJETOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1990

01 - Aquisição de equipamentos
02 - Construção do Paço Municipal
03 - Aquisição de imóveis
04 - Construção e Reforma de Prédio Escolar
05 - Continuação do Centro Educacional
06 - Construção de Quadra de Esporte
07 - Continuação do Hospital Municipal
08 - Ampliação e Reforma do Centro Odontológico
09 - Ampliação e Reforma do Ambulatório Médico
10 - Auxilio para Despesas de Capital
11 - Ampliação e Reforma da Creche Municipal
12 - Obras Turísticas
13 - Construção e Reforma de Campo de Futebol
14 - Construção de Centro de Exposições
15 - Construção de Quadra de Bocha
16 - Urbanização de Lagos
17 - Continuação do Almoxarifado Municipal
18 - Continuação do Terminal Rodoviário
19 - Construção de Casas Populares
20 - Reforma e Construção para Retransmissão de T.V
21 - Obras de Aterro Sanitário

RELAÇÃO DOS PROJETOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1990

22 - Ampliação do Cemitério Municipal

23 - Ampliação da Rede de Energia Eletrica

24 - Construção de Praças, Parques e Jardins

25 - Ampliação da Rede de Agua

26 - Ampliação da E.T.A

27 - Canalização de Ribeirão

28 - Construção da Rede de Esgoto

29 - Construção de Galerias

30 - Construção de Obras de Arte e Restauração de Rodovias

31 - Pavimentação de Vias Urbanas

32 - Continuação do Matadouro Municipal

33 - Contribuição para Despesa de Capital

34 - Amortização da Divida Contratada

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO

01 - Coordenação das Atividades Legislativas
02 - Coordenação do Gabinete do Prefeito
03 - Coordenação dos Serviços de Administração
04 - Coordenação dos Serviços da Fazenda
05 - Operação e Manutenção do Ensino Regular
06 - Distribuição de Merenda Escolar
07 - Operação e Manutenção do Ensino Segundo Grau
08 - Operação e Manutenção do Ensino Superior
09 - Operação e Manutenção da Assist.Med.Hospitalar
10 - Manutenção da Assistência Social Geral
11 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
12 - Operação e Manutenção do Setor de Esp. e Turismo
13 - Coordenação do Setor de Obras e Viação
14 - Manutenção dos Serviços do Sertran
15 - Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
16 - Operação e Manutenção do Serv. de Cemitério
17 - Operação e Manut.do Serv. de Ilum. Pública
18 - Conservação de Praças, Parques e Jardins
19 - Operação e Manutenção da Unidade de Água
20 - Operação e Manutenção dos Serv. de Estr.R.Municipal

21 - Conservação de Ruas e Avenidas

22 - Operação e Manutenção das Feiras, Mercados e Matadouros

23 - Despesas Diversas da Unidade

24 - Juros de Amortização da Dívida Contratada

25 - Contrição do Pasep

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
LOCAL	ECONÔMICO		
1000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI Nº 217 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979
1100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1101	1110.00.00	Impostos	
1102	1112.00.00	Impostos sobre Patrimônio e a Renda	
1103	1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1111	1112.02.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1112	1112.02.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1113	1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1120	1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	
1121	1113.05.00	Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza - ISS	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1122	1113.07.00	Imposto sobre Vendas a Varejo e Combustíveis Líquidos e Gasosos	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1130	1120.00.00	Taxas	
1140	1121.00.00	Taxas para o Exercício do Poder de Polícia	

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1141	1121.01.00	Licença para Localização e Renovação para Funcionamento	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1142	1121.02.00	Funcionamento em Horário Especial	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1143	1121.03.00	Comércio Eventual ou Ambulante	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1144	1121.04.00	Execução em Obras Particulares	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1145	1121.05.00	Execução de Arruamento e Loteamento em Terreno Particular	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1146	1121.06.00	Publicidade	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1147	1121.07.00	Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1160	1122.00.00	Taxas para Prestação de Serviços	
1161	1122.01.00	Expediente	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1162	1122.02.00	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1163	1122.03.00	Conservação de Estradas Municipais	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1164	1122.04.00	Limpeza Pública	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1165	1122.05.00	Cadastro	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1166	1122.06.00	Assistência Social	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
LOCAL	ECONÔMICO		
1167	1122.07.00	Iluminação Pública	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1180	1130.00.00	Contribuição de Melhoria	
1181	1131.00.00	Pavimentação Asfáltica	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
300	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1301	1310.00.00	Receitas Imobiliárias	
1311	1311.00.00	Aluguéis	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1330	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1331	1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1332	1322.00.00	Dividendos	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1340	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1341	1391.00.00	Aluguéis de Máquinas	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1500	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1501	1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública	
1502	1541.00.00	Receita de Serviços Industriais de Água e Esgoto	
1511	1541.01.11	Receita de Serviços de Água	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1512	1541.02.00	Receita dos Serviços de Esgoto	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1700	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1701	1720.00.00	Transferências Intergovermamentais	
1702	1721.00.00	Transferências da União	
1703	1721.01.00	Participação na Receita da União	
1711	1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art.159, I,b
1712	1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda na Fonte	CONSTITUIÇÃO FDERAL
1713	1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural	CONSTITUIÇÃO FDERAL - art.158 - II
1714	1721.01.06	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FNN	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1715	1721.01.07	Cota-Parte do Adicional Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	CONSTITUIÇÃO FDERAL
1721	1721.09.00	Outras Transferências da União	
1720	1722.00.00	Transferência dos Estados	
1730	1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1731	1722.01.01	Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 158 - IV
1733	1722.01.03	Cota-Parte do Imposto sobre a Prop. de Veículos Automotores (IPVA)	CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 158, III
1740	1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	LEI ESTADUAL Nº 996 de 13/4/51-ALTERAI
1741	1722.09.01	Auxílio para Transporte de Alunos -	PELA LEI Nº2597, de 15/1/54
1742	1722.09.03	SUDS	-LEI ESTADUAL Nº 9823, de 12/5/67-ALTE-
1743	1722.09.04	Merenda Escolar	RADA PELA LEI Nº 1389 de 09/9/77
1745	1722.09.09	Auxílios Diversos	
1900	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1911	1910.00.00	Multas e Juros de Mora	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1912	1920.00.00	Indenizações e Restituições	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
1920	1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	
1930	1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1931	1931.01.00	Receita da Dívida Ativa dos Impostos	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1932	1931.02.00	Receita da Dívida Ativa das Taxas	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1933	1931.03.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1941	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1950	1990.00.00	Receitas Diversas	
1951	1991.00.00	Receitas de Feiras	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1952	1992.00.00	Receita de Matadouros	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1953	1993.00.00	Receita de Cemitério	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1954	1994.00.00	Outras Receitas	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1955	1995.00.00	Correção Monetária	
1956	1996.00.00	Receitas Próprias do FSS	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
2000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2211	2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	LEGISLAÇÃO PROPRIA
2221	2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
2400	2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
2401	2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2402	2421.00.00	Transferência da União	
2403	2421.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
2404	2421.02.00	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FRN	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
2405	2421.03.00	Cota-Parte do Adicional Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
2411	2421.09.00	Outras Transferências da União	
2420	2422.00.00	Transferências dos Estados	
2421	2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	
2422	2422.09.01	Auxílio Rodoviário Estadual - ARE	LEI ESTADUAL
2423	2422.09.02	Auxílios Diversos	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2500	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2511	2590.00.00	Outras Receitas	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

LEI Nº 4.320/64
ANEXO I á Portaria SOF/SEPLAN Nº 45/85
(Atualizada o Anexo I à Portaria SOF/SEI AN nº 09/85)

NCz$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1990

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.678.000
1100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.658.000	
1101	1110.00.00	Impostos		970.000	
1102	1112.00.00	Imposto sobre Patrimônio e a Renda	780.000		
1103	1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	780.000		
1111	1112.02.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	300.000		
1112	1112.02.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	400.000		
1113	1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000		
1120	1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	190.000		
1121	1113.05.00	Imposto sobre o Serviço de Qualquer Natureza - ISS	40.000		
1122	1113.07.00	Imposto sobre Vendas a Varejo e Combustíveis Líquidos e Gasosos	150.000		
1130	1120.00.00	Taxas		588.000	
1140	1121.00.00	Taxas para o Exercício do Poder de Polícia	114.000		
				TOTAL	

LEI Nº 4.320/64
ANEXO I á Portaria SOF/SEPLAN Nº 45/85
(Atualizada o Anexo I à Portaria SOF/SEPLAN nº 09/85)

NCz$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1990

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1141	1121.01.00	Licença para Localização e Renovação para Funcionamento	40.000		
1142	1121.02.00	Funcionamento em Horário Especial	1.000		
1143	1121.03.00	Comércio Eventual ou Ambulante	2.000		
1144	1121.04.00	Execução em Obras Particulares	40.000		
1145	1121.05.00	Execução de Arruamento e Loteamento em Terreno Particular	20.000		
1146	1121.06.00	Publicidade	10.000		
1147	1121.07.00	Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos	1.000		
1160	1122.00.00	Taxas para Prestação de Serviços	474.000		
1161	1122.01.00	Expediente	140.000		
1162	1122.02.00	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	100.000		
1163	1122.03.00	Conservação de Estradas Municipais	12.000		
1164	1122.04.00	Limpeza Pública	50.000		
1165	1122.05.00	Cadastro	2.000		
1166	1122.06.00	Assistência Social	50.000		
				TOTAL	

LEI Nº 4.320/64
ANEXO I á Portaria SOF/SEPLAN Nº 45/85
(Atualizada o Anexo I à Portaria SOF/SEPLAN nº 09/85)

NCz$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1990

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1167	1122.07.00	Iluminação Pública	120.000		
1180	1130.00.00	Contribuição de Melhoria		100.000	
1181	1131.00.00	Pavimentação Asfáltica	100.000		
1300	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.065.000	
1301	1310.00.00	Receitas Imobiliárias		1.000	
1311	1311.00.00	Aluguéis	1.000		
1330	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		1.854.000	
1331	1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.850.000		
1332	1322.00.00	Dividendos	4.000		
1340	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		210.000	
1341	1391.00.00	Aluguéis de Máquinas	210.000		
1500	1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			
1501	1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública		304.000	
				304.000	
1502	1541.00.00	Receita de Serviços Industriais de Água e Esgoto	304.000		
1511	1541.01.11	Receita de Serviços de Água	300.000		
				TOTAL	

LEI Nº 4.320/64
ANEXO I á Portaria SOF/SEPLAN Nº 45/85
(Atualizada o Anexo I à Portaria SOF/SEPLAN nº 09/85)

NCz$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1990

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1512	1541.02.00	Receita dos Serviços de Esgoto	4.000		
1700	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.443.000	
1701	1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		9.443.000	
1702	1721.00.00	Transferências da União	3.039.000		
1703	1721.01.00	Participação na Receita da União	3.029.000		
1711	1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.000.000		
1712	1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda na Fonte	20.000		
1713	1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural	5.000		
1714	1721.01.06	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FNN	2.000		
1715	1721.01.07	Cota-Parte do Adicional Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	2.000		
1721	1721.09.00	Outras Transferências da União	10.000		
1720	1722.00.00	Transferência dos Estados	6.404.000		
1730	1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	5.050.000		
				TOTAL	

LEI Nº 4.320/64
ANEXO I á Portaria SOF/SEPLAN Nº 45/85
(Atualizada o Anexo I à Portaria SOF/SEPLAN nº 09/85)

NCz$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1990

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1731	1722.01.01	Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	5.000.000		
1733	1722.01.03	Cota-Parte do Imposto sobre a Prop. de Veículos Automotores (IPVA)	50.000		
1740	1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	1.354.000		
1741	1722.09.01	Auxílio para Transporte de Alunos	4.000		
1742	1722.09.03	SUDS	1.000.000		
1743	1722.09.04	Merenda Escolar	250.000		
1745	1722.09.09	Auxílios Diversos	100.000		
1900	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		208.000	
1911	1910.00.00	Multas e Juros de Mora		40.000	
1912	1920.00.00	Indenizações e Restituições		1.000	
1920	1930.00.00	Receita da Dívida Ativa			
1930	1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	30.500	31.000	
1931	1931.01.00	Receita da Dívida Ativa dos Impostos	10.000		
1932	1931.02.00	Receita da Dívida Ativa das Taxas	20.000		
				TOTAL	

LEI Nº 4.320/64
ANEXO I á Portaria SOF/SEPLAN Nº 45/85
(Atualizada o Anexo I à Portaria SOF/SEPLAN nº 09/85)

NCz$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1990

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1933	1931.03.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	500		
1941	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	500		
1950	1990.00.00	Receitas Diversas		136.000	
1951	1991.00.00	Receita de Feiras	500		
1952	1992.00.00	Receita de Matadouros	500		
1953	1993.00.00	Receita de Cemitério	20.000		
1954	1994.00.00	Outras Receitas	50.000		
1955	1995.00.00	Correção Monetária	60.000		
1956	1996.00.00	Receitas Próprias do FSS	5.000		
2000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.322.000
2200	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		200.000	
2211	2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		100.000	
2221	2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000	
2400	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.102.000	
2401	2420.00.00	Transferências Intergovernamentais		6.102.000	
				TOTAL	

LEI Nº 4.320/64
ANEXO I á Portaria SOF/SEPLAN Nº 45/85
(Atualizada o Anexo I à Portaria SOF/SEF N nº 09/85)

NCz$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 1990

CÓDIGO LOCAL	CÓDIGO ECONÔMICO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2402	2421.00.00	Transferências da União	3.052.000		
2403	2421.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.000.000		
2404	2421.02.00	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FRN	20.000		
2405	2421.03.00	Cota-Parte do Adicional Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	2.000		
2411	2421.09.00	Outras Transferências da União	30.000		
2420	2422.00.00	Transferências dos Estados	3.050.000		
2421	2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	3.050.000		
2422	2422.09.01	Auxílio Rodoviário Estadual - ARE	50.000		
2423	2422.09.02	Auxílios Diversos	3.000.000		
2500	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		20.000	
2511	2590.00.00	Outras Receitas	20.000	20.000	
				TOTAL	

EVOLUÇÃO DA RECEITA

NCz$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1989			1989	1990
		1986	1987	1988	NCz$	NCz$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.00	Receita Tributária	1.503	4.906	8.244	81.480	1.658.000
1200.00.00	Receita Patrimonial	746	500	24.106	3.050	2.065.000
1500.00.00	Receita Industrial	299	360	2.063	16.200	304.000
1700.00.00	Transferências Correntes	2.946	3.513	75.470	169.000	9.443.000
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	318	697	5.667	16.770	208.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES.....	5.812	9.976	115.550	286.500	13.678.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	-
2200.00.00	Alienação de Bens	17	200	5.098	3.000	200.000
2300.00.00	Amortização de Empréstimos					
2400.00.00	Transferências de Capital	3.124	8.522	45.506	150.500	6.102.000
2500.00.00	Outras Receitas de Capital					20.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL.....	3.141	8.722	50.604	153.500	6.322.000
	TOTAL GERAL	8.953	18.698	166.154	440.000	20.000.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1. - CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
legislar sobre matéria peculiar ao Município e demais atividades expressas na Lei Orgânica dos Municípios	LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS Regimento Interno da Câmara Municipal

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Adendo III à Portaria SOF Nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1. - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	Despesas de Custeio			338.000
3110	Pessoal		330.000	338.000
3111	Pessoal Civil	300.000		
3113	Obrigações Patronais	30.000		
3120	Material de Consumo		3.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		4.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	2.000		
3190	Diversas Despesas de Custeio		1.000	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000
4100	Investimentos			10.000
4120	Equipamentos e Material Permanente		10.000	
			TOTAL	348.000

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1. - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	10.000	338.000	348.000
0101	Processo Legislativo	10.000	338.000	348.000
01010010	Ação Legislativa	10.000	338.000	348.000
01010011.01	Aquisição de Equipamentos	10.000		10.000
01010012.01	Coordenação das Atividades Legislativas		338.000	338.000
	TOTAL	10.000	338.000	348.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.1. - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Assistir ao Prefeito, nas suas relações com os munícipes e autoridades constituidas no País, sobretudo no que diz respeito a: representar o Município, em juizo e fora dele; sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução; vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei, aprovados pela Câmara; expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; enviar à Câmara o projeto de lei do orçamento anual e plurianual de investimentos; enviar aos Tribunais de Contas competentes a sua prestação do exercício findo; executar as demais tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.	LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, DECRETO-LEI COMPLEMENTAR Nº 9, de 31 DE DEZEMBRO DE 1969, Artigo 39, Incisos e parágrafos. LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 1989 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.1. - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			320.000
3100	Despesas de Custeio			320.000
3110	Pessoal		260.000	
3111	Pessoal Civil	250.000		
3113	Obrigações Patronais	10.000		
3120	Material de Consumo		20.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		40.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	30.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000
4100	Investimentos			150.000
4120	Equipamentos e Material Permanente		150.000	
			TOTAL	470.000

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6 Adendo V à Portaria SOF Nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.1. - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	150.000	320.000	470.000
307	Administração	150.000	320.000	470.000
03070200	Supervisão e Coordenação Superior	150.000	320.000	470.000
03070201.01	Aquisição de Equipamentos	150.000		150.000
03070202.02	Coordenação de Gabinete do Prefeito		320.000	320.000
	TOTAL	150.000	320.000	470.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.2. - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Tem por competência planejar, orientar, fiscalizar e executar todos os serviços de escritório e de administração geral, relacionadas com os serviços de expediente, protocolo e arquivo, pessoal e material, bem como o assessoramento geral dos assuntos administrativos em que esteja envolvida a Administração Municipal.	LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 1989 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.2. - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			335.000
3100	Despesas de Custeio			335.000
3110	Pessoal		265.000	
3111	Pessoal Civil	210.000		
3113	Obrigações Patronais	55.000		
3120	Material de Consumo		30.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		40.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	35.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			470.000
4100	Investimentos			470.000
4110	Obras e Instalações		420.000	
4120	Equipamentos e Material Permanente		50.000	
			TOTAL	805.000

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6 Adendo V à Portaria SOF Nº 08,

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.2. - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	470.000	335.000	805.000
0307	Administração	470.000	335.000	805.000
03070210	Administração Geral	470.000	335.000	805.000
03070211.01	Aquisição de Equipamentos	50.000		50.000
03070211.02	Construção do Paço Municipal	420.000		420.000
03070212.03	Coordenação dos Serviços de Administração		335.000	335.000
	TOTAL	470.000	335.000	805.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.3. - SERVIÇOS DA FAZENDA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Executar e orientar a política financeira e fiscal do Município. Exercer as atividades relativas a lançamento de tributos, guarda e movimentação de valores, contabilidade, patrimônio, elaboração dos orçamentos e controle da execução.	LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ALBRIL DE 1989 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.3. - SERVIÇOS DA FAZENDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			491.000
3100	Despesas de Custeio			491.000
3110	Pessoal		380.000	
3111	Pessoal Civil	300.000		
3113	Obrigações Patronais	80.000		
3120	Material de Consumo		40.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		66.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	18.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	48.000		
3190	Diversos Despesas de Custeio		5.000	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000
4100	Investimentos			30.000
4120	Equipamentos e Material Permanente		30.000	
			TOTAL	521.000

LEI Nº 4320/64 – ANEXO 6 Adendo V à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.3. – SERVIÇOS DA FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	30.000	491.000	521.000
0308	Administração Financeira	30.000	491.000	521.000
03080210	Administração Geral	30.000	491.000	521.000
03080211.01	Aquisição de Equipamentos	30.000		30.000
03080212.04	Coordenação dos Serviços da Fazenda		491.000	491.000
	TOTAL	30.000	491.000	521.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.3. - SERVIÇOS DA FAZENDA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Executar e orientar a política financeira e fiscal do Município. Exercer as atividades relativas a lançamento de tributos, guarda e movimentação de valores, contabilidade, patrimônio, elaboração dos orçamentos e controle da execução.	LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ALBRIL DE 1989 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.3. - SERVIÇOS DA FAZENDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			491.000
3100	Despesas de Custeio			491.000
3110	Pessoal		380.000	
3111	Pessoal Civil	300.000		
3113	Obrigações Patronais	80.000		
3120	Material de Consumo		40.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		66.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	18.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	48.000		
3190	Diversos Despesas de Custeio		5.000	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000
4100	Investimentos			30.000
4120	Equipamentos e Material Permanente		30.000	
			TOTAL	521.000

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.3. – SERVIÇOS DA FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	30.000	491.000	521.000
0308	Administração Financeira	30.000	491.000	521.000
03080210	Administração Geral	30.000	491.000	521.000
03080211.01	Aquisição de Equipamentos	30.000		30.000
03080212.04	Coordenação dos Serviços da Fazenda		491.000	491.000
	TOTAL	30.000	491.000	521.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.4. - EDUCAÇÃO E CULTURA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Dar à criança na idade etária do 1º grau formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização. Cabe, ainda, à administração do ensino fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade escolar e incentivar a frequência dos alunos, supervisionar e controlar a distribuição de merenda escolar e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.	CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, LEI E DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL E OUTROS DIPLOMAS LEGAIS E REGULAMENTARES. REGULAMENTAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE ENSINO OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO RECEITA MUNICIPAL. LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 1989 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.4. - EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			1.460.000
3100	Despesas de Custeio			1.460.000
3110	Pessoal		380.000	
3111	Pessoal Civil	300.000		
3113	Obrigações Patronais	80.000		
3120	Material de Consumo		1.000.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		80.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	50.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.590.000
4100	Investimentos			1.450.000
4110	Obras Públicas		1.400.000	
4120	Equipamentos e Material Permanente		50.000	
4200	Inversões Financeiras			140.000
4210	Aquisição de Imóveis		140.000	
			TOTAL	3.050.000

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.4. - EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0842	Ensino de Primeiro Grau
08421880	Ensino Regular
08421881.01	Aquisição de Equipamentos
08421881.03	Aquisição de Imóveis
08421881.04	Construção e Reforma de Prédio Escolar
08421881.05	Continuação do Centro Educacional
08421881.06	Construção de quadra de esportes
08421882.05	Operação e Manutenção do Ensino Regular
08424270	Alimentação e Nutrição
08424272.06	Distribuição da Merenda Escolar
0843	Ensino de Segundo Grau
08431970	Formação para o Setor Secundário
08431972.07	Operação e Manutenção do Ensino de Segundo Grau
0844	Ensino Superior
08442070	Extensão Universitária
08442072.08	Operação e Manutenção do Ensino Superior

TOTAL

NCz$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1.590.000	1.460.000	3.050.000
1.590.000	1.430.000	3.020.000
1.590.000	1.430.000	3.020.000
50.000		50.000
140.000		140.000
600.000		600.000
400.000		400.000
400.000		400.000
	630.000	630.000
	800.000	800.000
	800.000	800.000
	15.000	15.000
	15.000	15.000
	15.000	15.000
	15.000	15.000
	15.000	15.000
1.590.000	1.460.000	3.050.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.5. - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Prestar assistência médico-social no Município. Fiscalizar a aplicação de recursos financeiros provenientes de convênios. Opinar sobre subvenção ou auxílio a entidades assistenciais do Município Promover o atendimento de pessoas doentes, carentes de recursos Executar demais atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.	LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 1989 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.5. - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			1.080.000
3100	Despesas de Custeio			1.080.000
3110	Pessoal		945.000	
3111	Pessoal Civil	750.000		
3113	Obrigações Patronais	195.000		
3120	Material de Consumo		100.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		35.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	30.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.312.000
4100	Investimentos			1.300.000
4110	Obras e Instalações		1.100.000	
4120	Equipamentos e Material Permanente		200.000	
4300	Transferências de Capital			12.000
4330	Transferências a Instituições Privadas		12.000	
4331	Auxílios para Despesas de Capital	12.000		
			TOTAL	2.392.000

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.5. - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAÚDE E SANEAMENTO	1.312.000	1.080.000	2.392.000
1375	Saúde	1.312.000	1.080.000	2.392.000
13754280	Assistência Médico-Sanitária	1.312.000	1.080.000	2.392.000
13754281.01	Aquisição de Equipamentos	200.000		200.000
13754281.07	Continuação do Hospital Municipal	950.000		950.000
13754281.08	Ampliação e Reforma do Centro Odontológico	50.000		50.000
13754281.09	Ampliação e Reforma do Ambulatório Médico	100.000		100.000
13754281.10	Auxílios para Despesas de Capital	12.000		12.000
13754282.09	Operação e Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar		1.080.000	1.080.000
	TOTAL	1.312.000	1.080.000	2.392.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.6. - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Prestar assistência social geral no Município Fiscalizar a aplicação de recursos financeiros provenientes de convênios Opinar sobre subvenção ou auxílio a entidade Executar demais atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito	DIRETRIZ DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2,6. - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			220.000
3100	Despesas de Custeio			218.000
3110	Pessoal		125.000	
3111	Pessoal Civil	100.000		
3113	Obrigações Patronais	25.000		
3120	Material de Consumo		70.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		23.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	20.000		
3200	Transferências Correntes			2.000
3230	Transferências a Instituições Privadas		2.000	
3231	Subvenções Sociais	2.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000
4100	Investimentos			50.000
4110	Obras Públicas		20.000	
4120	Equipamentos e Material Permanente		30.000	
			TOTAL	270.000

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6 — Adendo V à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.6. - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	50.000	220.000	270.000
081	Assistência	50.000	220.000	270.000
15814860	Assistência Social Geral	50.000	220.000	270.000
15814861.01	Aquisição de Equipamentos	30.000		30.000
15814861.11	Ampliação e Reforma da Creche Municipal	20.000		20.000
15814862.10	Manutenção da Assistência Social Geral		215.000	215.000
15814872.11	Manutenção do F.S.S.		5.000	5.000
	TOTAL	50.000	220.000	270.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.7. - SETOR DE ESPORTE E TURÍSMO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Compete a coordenação, planejamento, fiscalização e execução de - das as atividades ligadas ao Esporte e Turísmo do Município	LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 1989 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPES

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.7. - SETOR DE ESPORTE E TURÍSMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			161.000
3100	Despesas de Custeio			161.000
3110	Pessoal		78.000	
3111	Pessoal Civil	61.000		
3113	Obrigações Patronais	17.000		
3120	Material de Consumo		30.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		53.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	50.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.350.000
4100	Investimentos			1.050.000
4110	Obras e Instalações		1.000.000	
4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	
4200	Inversões Financeiras			300.000
4210	Aquisição de Imóveis		300.000	
			TOTAL	1.511.000

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6 — Adendo V à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.7. - SETOR DE ESPORTE E TURÍSMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.350.000	161.000	1.511.000
165	-Turismo	1.350.000	161.000	1.511.000
11653630	Promoção do Turismo	1.350.000	161.000	1.511.000
11653631.01	Aquisição de Equipamentos	50.000		50.000
11653631.03	Aquisição de Imóveis	300.000		300.000
11653631.12	Obras Turísticas	100.000		100.000
11653631.13	Construção e Reforma do Campo de Futebol	600.000		600.000
11653631.14	Construção do Centro de Exposições	200.000		200.000
11653631.15	Construção de Quadra de Bocha	50.000		50.000
11653631.16	Urbanização de Lagos	50.000		50.000
11653632.12	Operação e Manutenção do Setor de Turismo		161.000	161.000
	TOTAL	1.350.000	161.000	1.511.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.8. - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Executar as atividades relacionadas com os serviços de obras e - viação	LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 1989 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

Adendo III à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.8. - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			404.000
3100	Despesas de Custeio			404.000
3110	Pessoal		256.000	
3111	Pessoal Civil	200.000		
3113	Obrigações Patronais	56.000		
3120	Material de Consumo		100.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		48.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	8.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	40.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			2.200.000
4100	Investimentos			2.200.000
4110	Obras e Instalações		2.000.000	
4120	Equipamentos e Material Permanente		200.000	
			TOTAL	2.604.000

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6 Adendo V à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.8. - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRÇÃO E PLANEJAMENTO	2.200.000	404.000	2.604.000
307	Administração	2.200.000	404.000	2.604.000
03070210	Administração Geral	2.200.000	404.000	2.604.000
03070211.01	Aquisição de Equipamentos	200.000		200.000
03070211.17	Continuação do Almoxarifado	100.000		100.000
03070211.18	Continuação do Terminal Rodoviário	100.000		100.000
03070211.19	Construção de Casas Populares	1.800.000		1.800.000
03070212.13	Coordenação do Setor de Obras e Viação		404.000	404.000
	TOTAL	2.200.000	404.000	2.604.000

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.9. - SERTRAN

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Compreende as ações relativas a planejamento, implantação, operação manutenção dos serviços de radiodifusão de sons e imagens, Identifica os Serviços de Telecomunicações, cujas emissões se destina a ser recebida, livremente, pelo público em geral. As emissões de sons e imagens apresentam-se sob forma de TV.	LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 28 DE ABRIL DE 1989 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL.

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.9. - SERTRAN

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			44.000
3100	Despesas de Custeio			42.000
3120	Material de Consumo		10.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		32.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	12.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	20.000		
3200	Transferências Correntes			2.000
3270	Diversas Transferências Correntes		2.000	
3274	Entidades Municipais	2.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			93.000
4100	Investimentos			80.000
4110	Obras Públicas		20.000	
4120	Equipamentos e Material Permanente		60.000	
4200	Inversões Financeiras			10.000
4210	Aquisição de Imóveis		10.000	
4300	Transferências de Capital			3.000
4330	Transferências a Instituições Privadas		3.000	
4331	Auxílilo para Despesas de Capital	3.000		
			TOTAL	137.000

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6 — Anexo V à Portaria SOF nº 08/85

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.9. - SERTRAN

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
05	COMUNICAÇÕES	93.000	44.000	137.000
522	Telecomunicações	93.000	44.000	137.000
05221370	Radiodifusão	93.000	44.000	137.000
05221371.01	Aquisição de Equipamentos	60.000		60.000
05221371.03	Aquisição de Imóveis	10.000		10.000
05221371.20	Reforma e Construção da Rede de Retransmissão TV	20.000		20.000
05221371.10	Auxílios para Despesa de Capital	3.000		3.000
05221372.14	Manutenção dos Serviços do Sertran		44.000	44.000
	TOTAL	93.000	44.000	137.000